



NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES Nº 027

Tema:	Norma de Procedimentos de Perícias Criminais Externas		
Emitente:	Gabinete de Polícia Científica		
Sistema:	N/A	Código:	N/A
Versão:	1	Aprovação:	I.S. nº 027/2025
Vigência:	Data de publicação		

1. OBJETIVOS

1.1 Estabelecer o fluxo operacional do Departamento de Perícias Externas – DEPEX – do Instituto de Criminalística – IC e das Seções Regionais de Criminalística da Polícia Científica – das Diretorias Regionais.

2. ABRANGÊNCIA

2.1. Polícia Científica do Estado do Espírito Santo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Código Penal - Decreto-Lei no 2.848/1940;
- 3.2. Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.686, de 3 de outubro de 1941;
- 3.3. Constituição da República Federativa do Brasil – 1988;
- 3.4. Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023;
- 3.5. Manual de Cadeia de Custódia da Perícia Oficial do Espírito Santo, regulamentado pela Lei 13.964/2019.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1. Boletim Unificado - BU: documento a que se reduzem as ocorrências atendidas por todas as instituições da segurança pública do Estado do Espírito Santo e a principal fonte de dados dentro do sistema DEON.
- 4.2. Cadeia de Custódia: conjunto de todos os procedimentos utilizados para manter e documentar a história cronológica do vestígio coletado em locais ou em vítimas de crimes, para rastrear sua posse e manuseio a partir de seu reconhecimento até o descarte. Regulamentada pela Lei 13.964/2019.
- 4.3. Coordenação do DEPEX: composta pelo Chefe do Departamento e pelos chefes de seção, que colaboram na execução das atividades e na tomada de decisões técnicas.
- 4.4. Seção Regional de Criminalística (SRC): composta pelo Chefe da Seção e demais peritos que executam atividades de perícias externas em criminalística.
- 4.5. Exame de Corpo de Delito: conjunto de elementos materiais ou vestígios que indicam a existência de um crime.
- 4.6. Formulário de Cadeia de Custódia - FCC: documento utilizado para rastrear os vestígios coletados em locais ou em vítimas de crimes, compreendendo procedimentos de identificação, transporte, requisição de exames,



armazenamento e rastreamento da movimentação dos vestígios desde sua coleta até o seu descarte final. Implementado pelo Manual de Cadeia de Custódia.

- 4.7. Laudo Pericial: descrição minuciosa do que foi observado no exame de corpo de delito.
- 4.8. Local de Crime: local onde foi praticada a infração penal, onde tenha o agente praticado o crime e onde o resultado se produziu ou deveria ter se produzido.
- 4.9. Vestígio: todo objeto ou material bruto, visível ou latente, constatado ou recolhido, que se relaciona à infração penal.
- 4.10. Evidência: representa o vestígio que, após analisado pelos peritos, se mostra diretamente relacionada com o delito investigado.
- 4.11. Gestor de Laudos (GDL): Software oficial utilizado para registrar, controlar e organizar as requisições de exame pericial e os laudos periciais emitidos pelo Departamento.
- 4.12. Requisição de Exame Pericial (REP): Número gerado pelo GDL no momento de cadastro da solicitação do exame pericial. Ela vincula todas as informações relacionadas ao caso, como o tipo de exame solicitado, o departamento responsável, os dados do solicitante e as informações relacionadas ao laudo final emitido após a realização da perícia.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1. Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP);
- 5.2. Polícia Científica do Estado do Espírito Santo (PCIES);
- 5.3. Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (PCES);

6. PROCEDIMENTOS

- 6.1. O fluxograma em diagramas 1, 2 e 3, descreve o procedimento para Perícias Criminais Externas, a partir do recebimento da solicitação de exame pericial pela coordenação da DEPEX ou pela Seção Regional de Criminalística;
- 6.2. As solicitações recebidas passam por uma análise de conformidade, na qual se verifica se contêm as informações mínimas necessárias para viabilizar o exame.
- 6.3. Caso sejam suficientes, a solicitação é encaminhada ao perito responsável pelo atendimento.
- 6.4. Caso contrário, a coordenação comunica o solicitante sobre a impossibilidade do exame ou solicita informações complementares. No interior, esta ação é para ser executada pelo perito plantonista.
 - 6.4.1. Caso o atendimento seja inviável, o perito responsável informa ao coordenador da DEPEX ou ao chefe de Seção Regional de Criminalística por e-mail, detalhando os motivos.
 - 6.4.2. O chefe, então, comunica os solicitantes e registra a justificativa no GDL, finalizando o arquivamento da solicitação.



- 6.5. Essa comunicação é devidamente registrada no GDL para consultas futuras.
- 6.6. Recebimento da solicitação de exame pericial pelo perito oficial criminal plantonista.
- 6.7. O perito plantonista recebe a solicitação e reúne as informações necessárias para o atendimento.
- 6.8. Em seguida, realiza as comunicações pertinentes, prepara as ferramentas e equipamentos necessários para exame e se desloca ao local da perícia.
- 6.9. A análise do local segue as metodologias estabelecidas em procedimentos internos, considerando a natureza da ocorrência e suas circunstâncias.
- 6.10. Ao final do atendimento, o perito elabora um relatório de local e comunica a coordenação DEPEX ou ao chefe da Seção Regional de Criminalística.
- 6.11. Se houver vestígios a serem analisados, providencia o encaminhamento aos setores internos competentes, conforme Manual de Cadeia de Custódia.
- 6.12. Elabora o laudo pericial, dentro do prazo estabelecido pela legislação, observando a necessidade de exames complementares.
- 6.13. Após a elaboração do laudo, deve ser feito um encaminhamento ao requisitante conforme os procedimentos estabelecidos pela Diretoria de Custódia de Evidências e Protocolo.

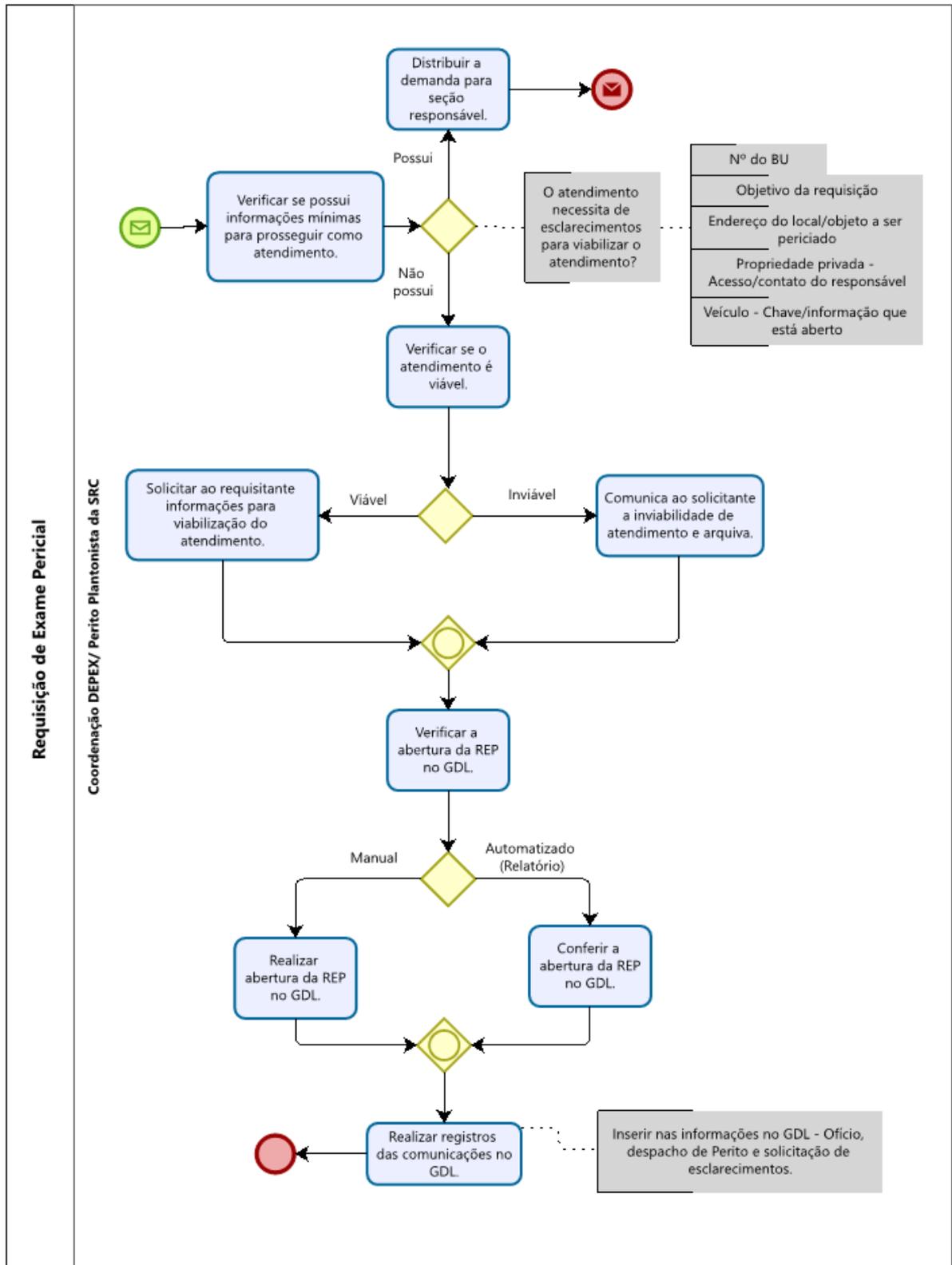


Figura 1 - Fluxograma de tarefas realizadas pela coordenação da DEPEX e pelas Seções Regionais de Criminalística.

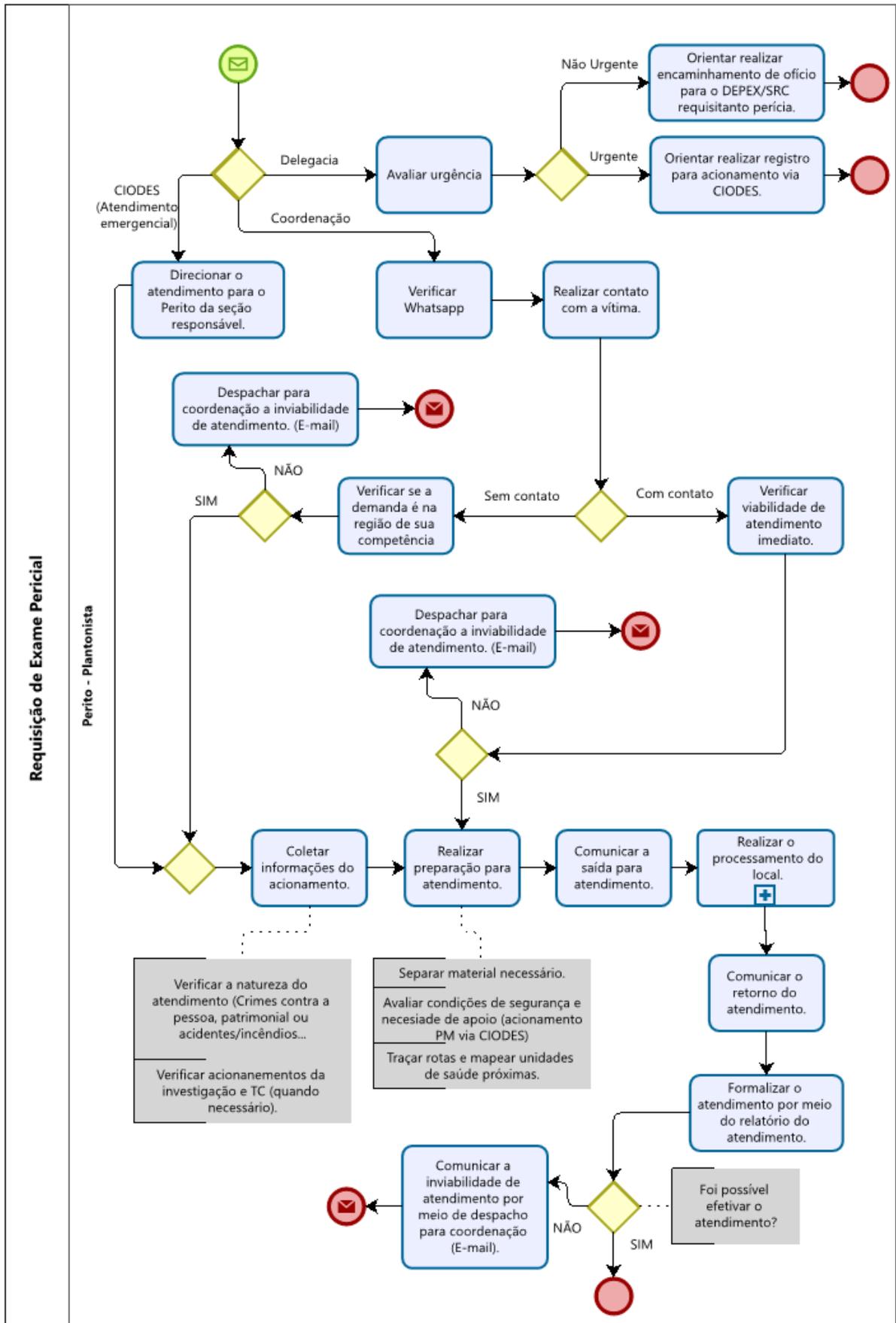


Figura 2 - Fluxograma de tarefas realizadas pelo perito oficial criminal plantonista.

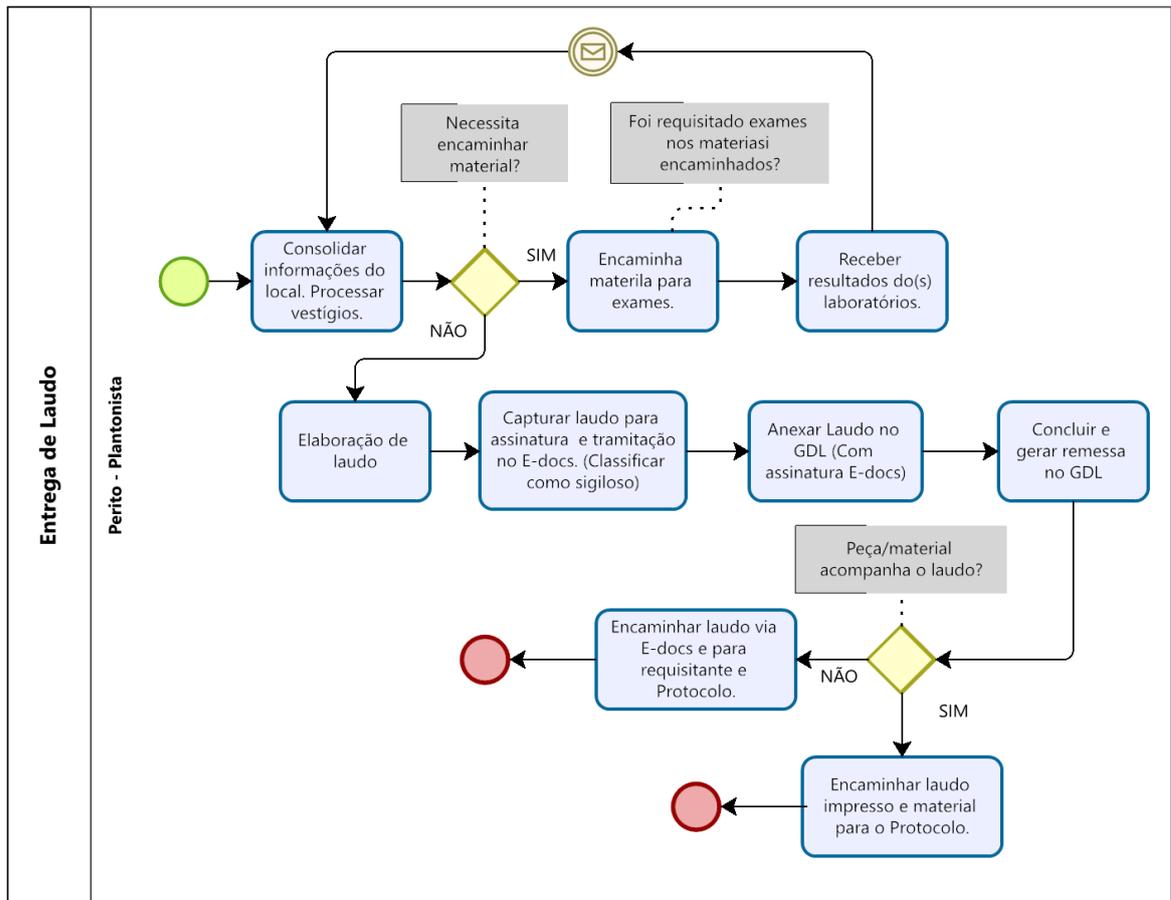


Figura 3 - Fluxograma de tarefas realizadas pelo perito oficial criminal plantonista na entrega do laudo.

7. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Rondinely Ribeiro do Nascimento Departamento de Perícias Externas – DEPEX	Ronaldo Miguel da Silva Coordenador da Unidade Executora de Controle Interno - UECI
Deyvid Veiga Ruy CIODES – GAB PG	Elaborado em 14/01/2025
Filipe Ribeiro dos Santos Instituto de Criminalística – IC	
APROVAÇÃO:	
Carlos Alberto Dal Cin Perito Oficial Geral	Daniela Mendes Louzada de Paula Perita Oficial Geral Adjunta
Aprovado em 27/01/2025	